



Câmara Municipal de Congonhinhas

Rua: Oscar Pereira de Camargo, 396 – Centro – Fone: (43) 3554.1361- Cep: .86.320-000 – Congonhinhas – Pr.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2023

Súmula: “Institui o Projeto Berço Verde, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou e eu, **José Olegário Ribeiro Lopes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o “Projeto Berço Verde”, com a finalidade de estimular o Município e os municípes interessados a adotarem medidas que incentivem a preservação do Meio Ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na rede pública de saúde do Município, para ser plantada em local apropriado.

Parágrafo Único – A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público ou doar as mudas de árvores.

Art.2º A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até noventa dias após o nascimento, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

Art.3º A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo e de meio ambiente da legislação vigente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º Cada criança, junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda receberá um certificado “Futuro Verde”, que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.

Art.5º O poder Executivo regulamentará a presente Lei para sua fiel execução.



Câmara Municipal de Congonhinhas

Rua: Oscar Pereira de Camargo, 396 – Centro – Fone: (43) 3554.1361- Cep: .86.320-000 – Congonhinhas – Pr.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

Chelse Marcolino Simões
Vereador



Câmara Municipal de Congonhinhas

Rua: Oscar Pereira de Camargo, 396 – Centro – Fone: (43) 3554.1361- Cep: .86.320-000 – Congonhinhas – Pr.

Justificativa

Com a finalidade de resgatar ações voltadas e trabalhadas desde a infância, haja vista a questão ambiental, tema esse tão salutar nos dias atuais, bem como o despertar da consciência coletiva no Município de Congonhinhas.

Na presente oportunidade, embora seja um projeto simples, o seu alcance poderá ser trabalhado por toda extensão do Município, seja na sede, ou nos patrimônios, e ao desenvolvimento do papel da administração pública frente ao Meio Ambiente.

Tendo em vista, a necessidade incentivar e entender a importância de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, ressalto a importância do ciclo da natureza e o papel de uma árvore, aliada a qualidade climática tão alarmante na atualidade.

Em observância, ao art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (...)

E em análise ainda mais específica art. 4º, inciso VI da Lei nº 6.938 de 1981, Política Nacional de Meio Ambiente:

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

E ao papel dos Municípios, com foco ao art. 23, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Sendo assim, uma proposição indispensável para a atualidade, embora a sua simplicidade, a análise e regulamentação e posteriormente a execução desse



Câmara Municipal de Congonhinhas

Rua: Oscar Pereira de Camargo, 396 – Centro – Fone: (43) 3554.1361- Cep: .86.320-000 – Congonhinhas – Pr.

Projeto, salientando ainda, que o próprio Órgão Estadual do Paraná IAT, poderá ceder essas mudas ao Município de forma gratuita, não onerando os cofres públicos e ainda, a cada nascimento sendo plantada uma árvore em local específico designado pelo Poder Público, refazendo até mesmo uma arborização ou desenvolvimento de um local específico e um certificado “Futuro Verde” para a família e/ou em nome da criança.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

Chelse Marcolino Simões
Vereador